



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Ofício nº 327/2012/GAB

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número...1543...Data...10.05.12
Horário...16:34...
.....
Responsável

Assis, 23 de maio de 2012.

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR CÉLIO FRANCISCO DINIZ

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com Vistas ao Nobre Vereador Márcio Ap. Martins – Márcio Veterinário

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 217 de autoria do Nobre Vereador Márcio Ap. Martins – Márcio Veterinário

Prezado Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, enviar os cordiais cumprimentos e em atenção ao Requerimento em epígrafe, que solicita informações "com relação a precatórios do Assisprev", informar que os valores do precatório mencionado já se encontram empenhados, aguardando a disponibilização financeira e serão pagos em ordem cronológica, igual ao mapa orçamentário de 2.011.

Em anexo,enviamos cópia dos documentos que demonstram a ordem dos demais precatórios e o valor de cada um deles.

Sempre à disposição dessa Egrégia Câmara, na oportunidade, renovamos protestos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO EP-15032
DEPRE 2.2
PROCESSO EP-00184/88
MOC -184/11

Em 16 de julho de 2010.

PROTÓCOLO

Jurídico

29 JUL 2010

Senhor(a) Prefeito(a)

Em face do que dispõe o artigo 100, parágrafo quinto da Constituição Federal, para efeito de inclusão no Orçamento-Programa de 2011, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, durante o período requisitorial de 02 de julho de 2009 a 1º de julho de 2010, foram apurados em execução dos precatórios os débitos orçamentários no valor de R\$****2.818.523,14, contra o (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS.

Esta importância representa o montante dos valores atualizados a 1º de julho de 2010, nos termos da Emenda Constitucional nº 62, de 09/12/09, e artigo 267, incisos II e III do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, bem como nos artigos 40 e 41, inciso I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, para fins de liquidação integral dos débitos, atualizados à data do pagamento.

Apresento a Vossa Excelência os protestos de alta consideração e estima.

VENICIO SALLES
Desembargador Coordenador da
Diretoria de Execução de Precatórios

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Prefeito(a) Municipal de
ASSIS - SP

14117 29/07/2010 012858 PREFEITURA N. 0555 - DJM PROTOCOLO

21/7



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

OJ
do

SERVIÇO DE CONTROLE DE ORÇAMENTO DE PRECATÓRIOS
DAS FAZENDAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS
DEPRE 2.2

INFORMAÇÃO N°.1278/10

PROCESSO EP-184/88

MOC -184/11

DEVEDOR(A) :PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

CREDOR(A) (ES) :ADALGIZA AQUINO DA SILVA E O/O

ASSUNTO: Débitos orçamentários de execução de precatórios
judiciais - 2011.

Em 16 de julho de 2010.

1. Em cumprimento às normas de encerramento do período requisitorial, de 02/07/09 a 01/07/10, dos débitos de execução dos precatórios judiciais processados contra o(a) devedor(a), informamos que foram apurados nas categorias econômicas 339091 e 449091, o total de R\$ *****2.818.523,14

Ações
de
Natureza Alimentar

339091-10 = R\$ *****2.597.924,34


339091-20 = R\$ *****220.598,80

Ações Desap.
e Outras Espécies

449091-01 = R\$ *****0,00

2. Ressaltamos que, tanto para inclusão orçamentária, quanto para cumprimento dos precatórios, deverão ser observados os termos da Emenda Constitucional n° 62 de 09/12/09, bem como da legislação específica.

3. Em face do exposto, submetemos à r. apreciação superior, o Mapa Orçamentário de Credores, com os precatórios registrados pela ordem de entrada no protocolo da Diretoria de Execução de Precatórios, objeto da proposta do Orçamento de 2011, representada pelo montante dos valores atualizados a 1° de julho, constantes das contas de liquidação do débito orçamentário, em cumprimento ao artigo 267, incisos II e III, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça.


PÉRCIDA A. ADOURIAN RAMOS
Diretora Técnica de Serviço
DEPRE 2.2

DEPRE 2.2-SERVIÇO DE CONTROLE DE ORÇAMENTO DE SÃO PAULO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SÃO PAULO
 MAPA ORÇAMENTÁRIO DE 2011
 PERÍODO REQUISITORIAL DE 02/07/09 A 01/07/10
 (AÇÕES DE NATUREZA ALIMENTAR)

Nº de ordem	Nº de E. P.	Nº de P.G. Data	Tipo da ação	Nº de Autos Vara/Comarca	Credor(a) (es)	Total Atualizado até 01/07/10 R\$
00001/11	7875/09	676 21/07/09	339091-10	1125/04 - 3ª VARA CÍVEL-ASSIS	ADALGIZA AQUINO DA SILVA E O/O	2.133.875,96
00002/11	11670/09	10028 11/12/09	339091-10	621/99 - 2ª VARA CÍVEL-ASSIS	RUDNER ANTONIO MARTINS	41.052,96
00003/11	3371/10	16315 19/03/10	339091-10	1253/04 - 3ª VARA CÍVEL-ASSIS	SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ASSIS	153.816,51
00004/11	3373/10	16317 19/03/10	339091-10	1253/04 - 3ª VARA CÍVEL-ASSIS	SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ASSIS	269.178,91

Sub-total= R\$ 2.597.924,34
 Total Geral= R\$ 2.597.924,34

16/07/2010

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SÃO PAULO
 DEPRE 2.2-SERVIÇO DE CONTROLE DE ORÇAMENTO DE PRECATÓRIOS DAS FAZENDAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS

M A P A O R Ç A M E N T Á R I O D E 2 0 1 1

Período requisitorial de 02/07/09 a 01/07/10

(AÇÕES DESAPROPRIATÓRIAS E OUTRAS ESPÉCIES)

DEVEDOR(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Nº de ordem	Nº de E. P.	Nº de P.G. Data	Tipo da ação	Nº de Autos Vara/Comarca	Credor(a) (es)	Total Atualizado até 01/07/10 R\$
00001/11	11669/09	10027 11/12/09	339091-20	621/99 - 2ª VARA CÍVEL-ASSIS	RUDNER ANTONIO MARTINS	220.598,80

Sub-total= R\$ 220.598,80
 Total Geral= R\$ 220.598,80

OK
 2/10

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SÃO PAULO

DEPRE 2.2-SERVIÇO DE CONTROLE DE ORÇAMENTO DE PRECATÓRIOS DAS FAZENDAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS

M A P A O R Ç A M E N T Á R I O D E 2 0 1 1

Período requisitorial de 02/07/09 a 01/07/10

DEVEDOR(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

RESUMO GERAL
=====

Ações de Natureza Alimentar	339091-10 = R\$	2.597.924,34
Ações Desapropriatórias e Outras Espécies	339091-20 = R\$	220.598,80
	449091-01 = R\$	0,00
	TOTAL GERAL = R\$	2.818.523,14

Em 16/07/10

MARCIO COSTA DE OLIVEIRA
Escrivão Técnico Judiciário

PÉRCIDA A. ABOURIAN RAMOS
Diretora Técnica de Serviço
DEPRE 2.2

ROSA TOYOKO UEDA DE MOURA
Contadora

05
/06